

Exmo. Senhor

Luís Filipe Aleixo de Oliveira

Av. dos Bombeiros Voluntários do Porto, 141 B - 2º C

3880-352 FURADOURO

RPA 2011-06-03 09:58 9-009517/2011

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		1082/2011	
		AIA2443 / GAIA	

Assunto: **Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 2443**
"Piscicultura Portopim"

No âmbito da Audiência Prévía à proposta de desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projecto acima mencionado, foi analisada pelas entidades que constituem a Comissão de Avaliação (CA) a pronúncia de V. Ex.ª sobre o parecer da CA, ao abrigo do Artigo 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Da análise dos contributos recebidos, considera-se que as alegações apresentadas não alteram a apreciação da CA, tal como se explicita no documento em anexo, não se encontrando fundamento para que haja uma alteração à tomada de decisão proposta.

A CA considera que o EIA apresenta lacunas relevantes, principalmente no que se refere à avaliação dos impactes sobre os valores ecológicos presentes, e deverá ser reformulado.

Assim, é declarada a desconformidade do EIA, encontrando-se o processo encerrado, de acordo com o ponto 8 do art. 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Mais se informa que foi dado conhecimento à Direcção Geral de Pescas e Aquicultura sobre esta matéria.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral



Mário Grácio

Anexo: o mencionado
RSF